



DECRETO Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 006, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 014, de 25 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Corona vírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020.



ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito



ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 023/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Secretaria de Governo e Ação Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertentes

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.0802.2.1104	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R\$ 27.300,00



VERTENTES NÃO PODE PARAR

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO SALDOS REDUZIDOS COMO FONTE PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Secretaria de Governo e Ação Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertentes

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.122.0801.2.19	Título da ação: Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Recursos Próprios	R\$ 1.000,00
	Sub-detalhamento da ação: Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento da secretaria de governo e ação social, fundo municipal de assistência social e FUNDECA.	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 7.300,00
08.122.0801.2.1053	Título da ação: Manutenção para os benefícios eventuais conforme exigência do conselho nacional de assistência social	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Transferidos pelo FNAS	R\$ 5.000,00
	Sub-detalhamento da ação: Atender as necessidades das famílias carentes do município.	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
08.243.0813.2.1050	Título da ação: Manutenção das ações vinculadas ao programa criança feliz.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
	Sub-detalhamento da ação: Promover o desenvolvimento infantil integral.	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Próprios	R\$ 5.000,00

Vertentes, 07 de maio de 2020.


ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito